



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu – BA

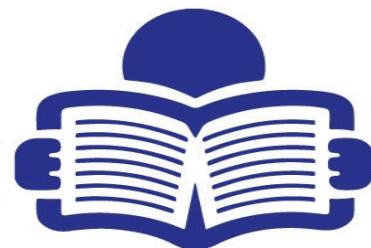
terça-feira, 25 de maio de 2021 ♦ Ano: XII ♦ Edição Ordinária nº. 1378 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » ATO DE PROMULGAÇÃO Nº. 04/2021.
- » ATO DE PROMULGAÇÃO Nº. 05/2021.
- » DECRETO Nº. 119/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 04/2021

Promulga a proposição legislativa número 007/2021 que 'concede, em consonância à lei federal nº 13.708/2018, reajuste salarial aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate a endemias, e dá outras providências', por força do art. 38 da Lei Orgânica deste Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições jurídicas conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Ichu, faz saber, **CONSIDERANDO** a aprovação integral do Projeto de Lei enviado pelo Executivo para a Casa Legislativa Municipal, explicitada no ofício da Presidência da Câmara, em Sessão Legislativa, que **RESOLVE**:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei Municipal número 26/2021, oriunda do Projeto de Lei número 007/2021, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art.2º. Publique-se e registre-se.

GABINETE DO PREFEIRO DO MUNICÍPIO DE ICHU

Estado da Bahia, 25 de maio de 2021.

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



LEI Nº 26/2021.

CONCEDE, EM CONSONÂNCIA À LEI FEDERAL Nº 13.708/2018, REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que o Plenário da Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Município reconhece a vigência da Lei Federal nº 13.708/2018, que dá o direito à categoria dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate à endemias ao piso salarial de R\$1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), a partir do dia 1º de janeiro de 2021, para os servidores que atuam por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único – A diferença dos valores pagos à título de salário sem o ajuste do piso no corrente ano será quitada por esta Municipalidade até o dia 31 de dezembro de 2021, conforme a disposição orçamentária.

Art. 2º - As dotações orçamentárias necessárias para a consecução da presente norma estão devidamente previstas no Orçamento Público vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos financeiros, como já normatizados, retroagidos a janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ichu, Estado da Bahia, em 25 de maio de 2021.

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 05/2021

Promulga a proposição legislativa número 004/2021 que “dispõe sobre a autorização do município para se filiar a associação civil ‘união dos dirigentes municipais de educação da bahia – undime/ba’, na forma que indica, e dá outras providências”, por força do art. 38 da Lei Orgânica deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, no uso de suas atribuições jurídicas conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Ichu, faz saber, **CONSIDERANDO** a aprovação integral do Projeto de Lei enviado pelo Executivo para a Casa Legislativa Municipal, explicitada no ofício da Presidência da Câmara, em Sessão Legislativa, que **RESOLVE**:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei Municipal número 27/2021, oriunda do Projeto de Lei número 004/2021, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art.2º. Publique-se e registre-se.

GABINETE DO PREFEIRO DO MUNICÍPIO DE ICHU

Estado da Bahia, 25 de maio de 2021.

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



LEI Nº 27/2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA SE FILIAR A ASSOCIAÇÃO CIVIL 'UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA BAHIA – UNDIME/BA', NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que o Plenário da Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a filiação, por meio do Prefeito Municipal, à União dos Dirigentes Municipais de Educação da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ichu, Estado da Bahia, Em 25 de maio de 2021.

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO
Prefeito Municipal



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



DECRETO Nº 119/2021

Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 04 de junho de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o feriado de *Corpus Christi*,

DECRETA

Art.1º. Conceder Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal e suas Secretarias no dia 04 de junho de 2021, em razão do feriado do dia 03 de junho de 2021.

Art.2º. Excetuam-se a este Decreto o funcionamento dos serviços de Guarda Municipal, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Hospital Municipal e Limpeza Pública.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU.
Ichu – Bahia, 25 de maio de 2021.

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO

Prefeito Municipal

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário